



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 551
DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 15 / 10 / 2013
Lagarto, 15 de 10 de 13

Funcionário(a)

Denomina Conjunto no
Povoado Jenipapo e dá
providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Conjunto “**Maria Hortência Fraga de Almeida**”, o atual Conjunto Wilson Fraga de Almeida, localizado no Povoado Jenipapo, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado Conjunto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 15 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**